

REQUERIMENTO Nº 16.514 /2021**AUTOR:** Deputado **BUBA GERMANO**

Requeiro, nos termos do artigo 112, c/c 117, do Regimento Interno da Casa e, depois de ouvido o plenário, que seja encaminhada manifestação desta Casa ao Excelentíssimo Governador do Estado e ao Ilustríssimo Secretário de Educação, no sentido de **viabilizar construção de uma Unidade Escolar Rural para o Ensino Fundamental na zona rural do Município de Curral de Cima – PB.**

JUSTIFICATIVA

Curral de Cima fica localizado na Região Geográfica Imediata de Mamanguape-Rio Tinto e na Mesorregião Mata Paraibana do Estado. Encontra-se, ainda, inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Camaratuba. Com área territorial de 86,428 km², de acordo com dados do IBGE, do ano 2020, sua população está estimada em 5.218 habitantes.

Segundo os dados do mesmo Instituto, a população rural do município estava estimada em 90,9% dos habitantes (Censo 2010 – IBGE). Este fato, por si só, já justifica a necessidade de construção de uma unidade de ensino que atenda à demanda na zona rural do município, fornecendo, assim, educação dentro dos parâmetros constitucionais.

Por estes motivos, a comunidade anseia a oportunidade da **celebração de um convênio com o município, visando a construção de uma Unidade de Escola Rural, com 04 (quatro) salas de aula, para atender a demanda do Ensino Fundamental na zona rural do município.**

A Constituição Brasileira em seu artigo 5º expressa que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantir aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à segurança [...]”.

A ausência da oferta de escolas às comunidades rurais é a negação do direito ao acesso à educação. Infelizmente, ainda há no imaginário brasileiro a ideia de que o campo não demanda políticas públicas, de que não se deve gastar dinheiro porque vai evoluir e acabar. Mas o que a realidade mostra é que, pelo contrário, há um processo de dinamização das áreas rurais.

Nesse sentido, se mostra extremamente necessário que o poder público, dentro de sua competência, proporcione a inclusão da população rural ao ensino, garantindo-lhe escolaridade mínima fundamental e livrando-os da desigualdade e precariedade escolar.

Assim, ratificando os termos acima declinados, mostra-se imprescindível o encaminhamento imediato do presente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado e ao Ilustríssimo Secretário de Educação, no sentido de **viabilizar construção de uma Unidade Escolar Rural para o Ensino Fundamental na zona rural do Município de Curral de Cima – PB.**

CORRESPONDÊNCIA

Que a decisão desta Casa seja encaminhada ao Prefeito e à Câmara de Vereadores do Município de Curral de Cima – PB.

Assembleia Legislativa, Plenário Deputado José Mariz, 21 de Julho de 2021.



BUBA GERMANO

Deputado Estadual